

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 023/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIX LOGÍSTICA S.A., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIX LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeira, Vitória/ES, CEP: 29.075-140 inscrita no CNPJ sob nº 32.681.371/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Ciro Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF nº 008.101.047-84, portador do RG nº 919.842 SPTC-ES e pela Sr. **Patrícia Poubel Chieppe**, inscrita no CPF nº 020.238.047-52, portadora do RG nº 909.682 SSP-ES, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 023/2018 – Processo TC nº 4012/2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a cessão dos direitos e obrigações da Vix Logística S.A para a sociedade empresária Vix Transportes Dedicados S.A no Contrato 23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO

2.1 - A qualificação das partes referente ao Contrato 23/2018 passa a constar com a seguinte redação:


Assinado por
SÉRGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
31/05/2019 14:29

"O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056-933, Enseada do Suã, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, e de outro lado, a empresa **VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 262, KM 05, sala 105, Vila Capixaba, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29.145-901, Cariacica, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.900/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Ciro Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF nº 008.101.047-84, portador do RG nº 919.842 SPTC-ES e pela Sra. **Patricia Poubel Chieppe**, inscrita no CPF nº 020.238.047-52, portadora do RG nº 909.682 SSP-ES resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 018/2018, Processo TC nº 4012/2018**, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 023/2018**, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

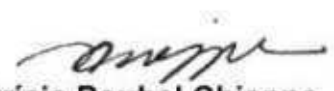
E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.


Vitória/ES, 22 de maio de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Ciro Ferreira da Rocha
VIX LOGÍSTICA S.A.


Ciro Ferreira da Rocha
Vix Transportes Dedicados Ltda


Patricia Poubel Chieppe
VIX LOGÍSTICA S.A.


Patricia Poubel Chieppe
Vix Transportes Dedicados Ltda

PORTARIA 177-P, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e por solicitação do conselheiro **Rodrigo Coelho do Carmo,**

RESOLVE:

nomear **JULIANA VIEIRA VOSS SCALFONI,** para exercer o cargo em comissão de assessor de nível superior de gabinete.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2017

Processo TC nº 3688/2017

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 24 (vinte e quatro meses).

Assinam: Pelo **TCEES:** Conselheiro **SÉGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Presidente; Pelo **TCEMT:** Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO** – Presidente.

Data: 30 de maio de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 023/2018

Processo TC- 4012/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Vix Logística S.A.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a cessão dos direitos e obrigações da Vix Logística S.A para a sociedade empresária Vix Transportes Dedicados S.A no Contrato 23/2018.

Vitória/ES, 22 de maio de 2019.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

PORTARIA 170-P, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **LUIS FILIPE VELLOZO NOGUEIRA DE SÁ,** matrícula nº 202.960, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar, a contar de 30/5/2019, a função gratificada FG-2 na Secretaria Geral de Controle Externo - SEGEX., de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

Republicada por incorreção

TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo TC nº 9211/2019-8

Espécie: Acordo de Cooperação entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP.**

Objeto: O presente ACORDO tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre o TCE-ES e o IBRAOP, com vistas à realização do Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas – ENAOP 2019, que ocorrerá nos dias 11 a 13 do mês de setembro de 2019, em Vitória.

Vigência: O presente ACORDO vigorará a partir da data de sua assinatura, até a conclusão das atividades relacionadas à realização do Enaop/2019, mesmo após a realização do evento.

Assinam: Pelo **TCEES:** **CONSELHEIRO SÉGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Presidente; Pelo **IBRAOP:** **ANDERSON ULIANA ROLIM** – Presidente.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2019.

Assinado por
LEILIA REZENDE BUALZ
CAPUCHO
03/06/2019 13:58